



## Federação Nacional dos Petroleiros

Fundada no dia 30 de maio de 2010 em Santos-SP

CNPJ nº 13.562.370/0001-64

**Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2025**

**Carta FNP n. 002/2025**

**À**

**Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRÁS**

**C/C: Lilian Maria Louzada Soncin**

**Gerente Executiva de RH**

**C/C: Cristóvão Liberato Monteiro**

**Gerente de Relações Sindicais RH/RS**

**C/C: Celine Gomes de Lima Blotta**

**Coordenadora de Relações Sindicais**

**C/C: Tiago de Souza Moraes**

**Gerente Setorial de Negociação Sindical**

**Referência: Carta RH-RS 012-2025 - FNP - Ajustes no Modelo de Trabalho Híbrido**

**Assunto: Reunião sobre Teletrabalho**

Prezados(as) Senhores(as),

A Federação Nacional dos Petroleiros – FNP, nas atribuições que lhe concerne, vem responder à referida carta.

1. Gostaríamos de reafirmar nosso compromisso de diálogo, reiterando, no entanto, que esse diálogo não foi respeitado quando, de maneira unilateral, em 09/01/2025, a Diretoria Executiva da empresa aprovou retrocessos no modelo híbrido de trabalho, à revelia da categoria e das entidades de classe que, pelo menos desde julho/2024, vêm cobrando transparência nas intenções de mudanças no teletrabalho ou até mesmo ante disso, desde a pandemia tem insistido em melhorias no regramento do tema conforme o último ACT;
2. Que após essa medida e a imediata reação da categoria e de seus representantes esta gerência convocou uma reunião em 10/01/2025 apenas para “esclarecimentos e dirimir dúvidas” com os sindicatos e federações, ou seja, sem uma proposta de negociação ou diálogo efetivo sobre os pleitos em questão, provocando a recusa de participação das entidades sindicais;
3. Que seguimos considerando que a melhor maneira de restabelecer o diálogo é a revogação dessa medida.
4. Que, mais uma vez, recebemos o convite para uma reunião para “retomar o diálogo” e não para uma negociação efetiva.
5. De toda forma, relembramos parte de nossas demandas para uma efetiva negociação:
  - Garantia de, no máximo, dois dias de trabalho presencial;
  - Criação imediata do aditivo ao ACT com o regramento do Teletrabalho e inclui a regulamentação no ACT;
  - Flexibilidade com concentração de dias durante o mês;
  - que o teletrabalho possa ser cumprido em imóvel deslocado;



## Federação Nacional dos Petroleiros

Fundada no dia 30 de maio de 2010 em Santos-SP

CNPJ nº 13.562.370/0001-64

- que seja facultado também aos trabalhadores do BOAVENTURA, TABG, refinarias, etc. e outros locais possíveis;
  - Teletrabalho para pais com crianças de até 36 meses e outros aspectos
  - Questões já apresentadas e em constante elaboração pela categoria, que segue mobilizada.
6. Adicionalmente, reiteramos a nossa solicitação para que esse RH intermedie o agendamento com os(as) Diretores(as) Executivos(as) conforme ofícios.
7. Por último, ressaltamos que na opinião desta Federação a melhor maneira de realizar essa discussão é de forma unitária, com todos os sindicatos e federações, considerando que é uma demanda de toda a categoria petroleira. Inclusive, como é de conhecimento, o Sindipetro RJ/FNP está promovendo uma manifestação na data da reunião solicitada no ofício, e que por isso consideramos conveniente a realização, se for o caso, dessa reunião após o término da atividade prevista, a partir de 10h.

Conforme repetimos de forma incansável a defesa do teletrabalho envolve diversas questões da vida dos petroleiros, como mobilidade urbana, qualidade de vida no convívio familiar e comunitário, cuidados de saúde, pautas inclusivas de PCDs e outras diversas maneiras de melhorar a vida dos trabalhadores. Assim, esperamos sinceramente a retomada do diálogo e negociações.

Atenciosamente,

**Adaedson Bezerra Costa/Eduardo/Henrique Soares da Costa**  
**Secretaria Geral – Federação Nacional dos Petroleiros**